

Camara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 303 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.353 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.334,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.334,80 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS

ESPORTIVOS

(164) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 176.334,80

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T. M.

08.01.15.451.0103.1.062 – 100+

(613) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 176.334,80

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção dos módulos esportivos em contrapartida ao Convênio SEL nº 104/2022 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul - FPE nº 2022/0305.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

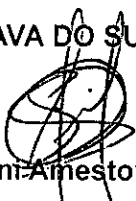
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

09/06/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal